



Diário da Justiça

ESTADO DA PARAÍBA

SEGUNDO CADERNO

Nº 13.508

João Pessoa - Terça-feira, 09 de Fevereiro de 2010

Preço: R\$ 2,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

Rua: Rodrigues de Aquino s/n – Centro
CEP: 58.013-30 – João Pessoa-PB
Fone: (83) 2107-6000
[Internet: www.mp.pb.gov.br](http://www.mp.pb.gov.br)

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:

Prom. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

Subprocurador-Geral de Justiça:

Proc. Nelson Antônio Cavalcante Lemos

Corregedor-Geral do Ministério Público:

Proc. Paulo Barbosa de Almeida

Secretário-Geral:

Prom. Bertrand de Araújo Asfora

1º C A O P - João Pessoa

Coordenador:

Prom. Ádrio Nobre Leite

2º C A O P - Campina Grande

Coordenador: Luis Nicomedes de Figueiredo Neto

PROCURADORIAS CÍVEIS

1ª CÂMARA CÍVEL:

Proc. Janete Maria Ismael da Costa Macedo

Proc. Sônia Maria Guedes Alcoforado

Proc. Otanilza Nunes de Lucena

2ª CÂMARA CÍVEL:

Proc. Lúcia de Fátima Maia de Farias

Proc. Nelson Antônio Cavalcante Lemos

Proc. Francisco Sagres Macedo Vieira

3ª CÂMARA CÍVEL:

Proc. Doriel Veloso Gouveia

Proc. Marcus Vilar Souto Maior

Proc. Alcides Orlando de Moura Jansen

4ª CÂMARA CÍVEL:

Proc. José Raimundo de Lima

Proc. Marilene de Lima Campos de Carvalho

Proc. José Roseno Neto

PROCURADORIA CRIMINAL:

Proc. José Marcos Navarro Serrano

Proc. Josélia Alves de Freitas

Proc. Kátia Rejane Medeiros Lira de Lucena

Proc. Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos

Proc. Paulo Barbosa de Almeida

Proc. Antonio de Pádua Torres

Proc. Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Prom. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho
(Presidente)

Proc. Paulo Barbosa de Almeida

Proc. Francisco Sagres Macedo Vieira

Proc. José Raimundo de Lima

Proc. Lúcia de Fátima Maia de Farias

Proc. Nelson Antonio Cavalcante Lemos

Proc. Otanilza Nunes de Lucena

Prom. Bertrand de Araújo Asfora (Secretário)

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

João Pessoa-PB. 05 de fevereiro de 2010. APGJ/012/10. **O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no Processo nº 4.683/09/PGJ, **R E S O L V E** conceder aposentadoria por invalidez de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o art. 180, inciso I, da Resolução nº 003/93 (Regulamento Administrativo do Quadro de Servidores Auxiliares do Ministério Público) a servidora JACIRA LIRA RIBEIRO, Técnico de Promotoria, matrícula nº 700.046-4, com proventos integrais.

OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO
Procurador-Geral de Justiça.

PORTARIA Nº 163/10. João Pessoa, 05 de fevereiro de 2010. **O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), e tendo em vista o contido no Processo nº 26.500/10 **R E S O L V E** convocar o Doutor MANOEL CACIMIRO NETO, 16º Promotor da Promotoria de Justiça Cível da Comarca da Capital, de 3ª entrância, para, durante o período de 06/02/2010 a 06/04/2010, integrar a 2ª Procuradoria Cível, em substituição ao Procurador de Justiça Doutor Francisco Sagres de Macedo Vieira, que se encontrará afastado para gozo de férias individuais.

CUMPRAR-SE – PUBLIQUE-SE.
OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 150/2010. João Pessoa, 04 de fevereiro de 2010. **O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), e tendo em vista o contido no Processo nº 23398/09 **R E S O L V E** relatar o Servidor WALBERTO DE MACEDO LINS FIALHO, Oficial de Promotoria II, matrícula nº 701.331-1, para, exercer suas atividades junto a Promotoria de Justiça das Fundações da Comarca da Capital, até ulterior deliberação.

CUMPRAR-SE – PUBLIQUE-SE.
OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 151/2010. João Pessoa, 04 de fevereiro de 2010. **O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), e tendo em vista o contido no Processo nº 22383/09. **R E S O L V E** relatar o Servidor JUCERLÂNDIO ALVES DE ASSIS, Oficial de Promotoria II, matrícula nº 701.335-3, para, exercer suas atividades junto a Promotoria de Justiça das Fundações da Comarca de Campina Grande, até ulterior deliberação.

CUMPRAR-SE – PUBLIQUE-SE.
OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 152/2010. João Pessoa, 04 de fevereiro de 2010. **O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), e tendo em vista o contido no Processo nº 4832/09, **R E S O L V E** relatar o Servidor LUCIANO DE MENDONÇA SODRÉ, Oficial de Promotoria II, matrícula nº 701.322-1, para, exercer suas atividades junto ao Núcleo Psicossocial (NUPS) da Comarca de Campina Grande, até ulterior deliberação.

CUMPRAR-SE-PUBLIQUE-SE.
OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 153/2010. João Pessoa, 04 de fevereiro de 2010. **O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), e tendo em vista o contido no Processo nº 4832/09, **R E S O L V E** relatar a Servidora JOSEILMA BARBOSA DA SILVA, Técnico de Promotoria, matrícula nº 701.512-7, para, exercer suas atividades junto ao Núcleo Psicossocial (NUPS) da Comarca de Campina Grande, até ulterior deliberação.

CUMPRAR-SE PUBLIQUE-SE
OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 154/2010. João Pessoa, 04 de fevereiro de 2010. **O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Minis-

trio Público), e tendo em vista o contido no Processo nº 1281/10. **R E S O L V E** relatar o Servidor VAGNO DOS SANTOS, Agente de Promotoria, matrícula nº 700.058-8, para, exercer suas atividades junto reprografia do 1º Centro de Apoio Operacional – 1º CAOP da Capital, até ulterior deliberação.
CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE
OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 155/2010. João Pessoa, 04 de fevereiro de 2010. **O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), **R E S O L V E** designar a Doutora NORMA MAIA PEIXOTO, 7ª Promotora de Justiça Substituta da Comarca da Capital, para exercer suas funções como 2ª Promotora Curadora da Infância e Juventude (1º Juizado) da Promotoria de Justiça Especializada da mesma Comarca, de 3ª entrância, nos dias 04 e 05/02/10, em virtude do afastamento justificado da Dra. Judith Maria de Almeida Lemos Evangelista.
CUMPRAR-SE – PUBLIQUE-SE.
OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 156/2010. João Pessoa, 04 de fevereiro de 2010. **O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), **R E S O L V E** designar a Doutora NORMA MAIA PEIXOTO, 7ª Promotora de Justiça Substituta da Comarca da Capital, ora exercendo suas funções como 2ª Promotora Curadora da Infância e Juventude (1º Juizado) da Promotoria de Justiça Especializada da mesma Comarca, de 3ª entrância, para responder, cumulativamente como 4ª Promotora Curadora da Infância e Juventude (2º Juizado) da mesma Promotoria e Comarca, de igual entrância, nos dias 04 e 05/02/10, em virtude do afastamento justificado da Dra. Judith Maria de Almeida Lemos Evangelista.
CUMPRAR-SE – PUBLIQUE-SE.
OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL PARTICULAR

ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL
16ª VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Dra. Érica Tatiana Soares Amaral Freitas, Juíza de Direito da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital, Estado da Paraíba, em virtude da lei e no uso de suas atribuições, etc...

FAZ SABER a todos os quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, a quem possa interessar, que por este Juízo e Cartório, tramita uma **Ação de Busca e Apreensão, processo nº 200.2009.028.992-3, tendo por objeto litigioso o automóvel Fiesta 1.0MPI 4P, marca Ford, ano de fabricação modelo 1997/1997, cor branca, de placa, MNE 2715, chassi 9BFZZZFHAVB121385, promovida pela BV Financeira S.A Crédito, Financiamento e Investimento, em face de Sérgio Símplicio dos Santos, CPF 873734914-72, não encontrado no endereço informado nos autos da ação referida, e para que mais tarde não seja alegada ignorância, mandou expedir o presente Edital de Citação para o promovido, no prazo de cinco (05) dias, requerer a purgação da mora, pagando a integralidade da dívida pendente, no valor de R\$ 16.481,28, hipótese na qual o bem lhe será restituído, livre do ônus, e/ou oferecer contestação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser consolidada a posse e a propriedade do bem no patrimônio do credor fiduciário, a teor do art.3, parágrafos 1 a 3, do Decreto-Lei nº 911/69, com redação dada pela Lei 10.931/2004, ficando consignado que, não sendo contestada a ação, no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, conforme os artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou, á fl. 32, expedir o presente Edital que será publicado na forma da lei e fixado cópia no lugar de costume. **CUMPRAR-SE.** Dado e passado nesta cidade de João Pessoa - PB, em 03 do mês de dezembro de 2009. Eu, Ana Helena da Silva, o digitei.
ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL DE FREITAS
Juíza de Direito**

JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
FORUM JUIZ FEDERAL RIDALVO COSTA
RUA JOÃO TEIXEIRA DE CARVALHO, 480,
4º ANDAR, CONJUNTO PEDRO GONDIM,
CEP 58031-220,
JOÃO PESSOA – PB

JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA

JUIZ FEDERAL: Dr. ALEXANDRE COSTA DE LUNA FREIRE

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: Dr. ROGÉRIO ROBERTO GONÇALVES DE ABREU
DIRETOR DA SECRETARIA: Bel. RICARDO CORREIA DE MIRANDA HENRIQUES

BOLETIM Nº 17/2010
EXPEDIENTE DO DIA: 04.02.2010.

SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS CRIMINAIS

Lei nº 9.271 de 17.04.96, art. 70, § 1º (“A intimação do defensor constituído, do advogado do querelante e do assistente far-se-á por publicação do órgão incubido dos atos judiciais da comarca, incluindo, sob pena de nulidade, o nome do acusado”).

PROCESSO Nº 2006.82.008073-1 – AÇÃO PENAL PÚBLICA – CLS 31
AUTOR: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
PROCURADOR DA REPÚBLICA: ROBERTO MOREIRA DE ALMEIDA
RÉU: **JOSÉ MARQUES TERTULIANO DE SOUZA**
ADVOGADA: MARIZETE CORIOLANO DA SILVA – OAB/PB 4.722

ISTO POSTO, expeça-se carta precatória à Comarca de Sapé para inquirição das testemunhas indicadas na denúncia e pela defesa. Intimem-se as partes. JPA, 25 de novembro de 2009.

3ª VARA FEDERAL
DRA. CRISTINA MARIA COSTA GARCEZ
Juíza Federal
Nº Boletim 2010. 0010 URGENTE

Expediente do dia 27/01/2010 14:20

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL CRISTINA MARIA COSTA GARCEZ

206 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA CONTRA FAZENDA PÚBLICA

1 - 0008665-23.2007.4.05.8200 ALMIRA AUGUSTA DE OLIVEIRA E OUTROS (Adv. GERSON MOUSINHO DE BRITO, VERONICA LEITE ALBUQUERQUE DE BRITO, ALEXANDRE RAMALHO PESSOA, YARA GADDELHA BELO DE BRITO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. RICARDO NEY DE FARIAS XIMENES). Em obediência ao provimento nº 01, de 25 de março de 2009, da Egrégia Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, artigo 87, item 06, abro vista à parte autora sobre a petição e documentos apresentados pelo INSS (fls. 248/264).

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL CRISTIANE MENDONÇA LAGE

2 - 0001183-10.1996.4.05.8200 ELOY ENNES (Adv. JOAO MANOEL DE CARVALHO COSTA FILHO, ANTONIO BARBOSA DE ARAUJO) x UNIAO (MINISTERIO DO EXERCITO) x UNIAO (TRT) (Adv. GUSTAVO CESAR DE FIGUEIREDO PORTO). Em face do silêncio do exequente em promover a execução do julgado, retornem os autos ao arquivo após a devida baixa na distribuição. P.

3 - 0010022-87.1997.4.05.8200 LUCIO JOSE FERREIRA DA SILVA E OUTROS (Adv. ERIKE TADEU TAVARES E SILVA, FABYOLLA VANESSA TAVARES SERRANO RIBEIRO) x UNIAO (TRT) (Adv. GUSTAVO CESAR DE FIGUEIREDO PORTO). (...) Isso posto, indefiro o benefício de gratuidade judiciária. Intime-se o autor para recolher as custas processuais, e uma vez recolhidas, cite-se a União (art. 730, do CPC). P.

4 - 0007968-41.2003.4.05.8200 JOAO PEREIRA DE SANTANA (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv.

MARIA DE FATIMA DE SA FONTES). Em obediência ao provimento nº 001/2009, da Corregedoria do TRF/5ª Região, artigo 87, item 05, abro vista às partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, se pronunciarem sobre a informação e cálculos apresentados pela Assessoria Contábil (fls. 212/217).

209 - EMBARGOS À EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

5 - 0005868-74.2007.4.05.8200 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA (Adv. BRUNO FARO ELOY DUNDA) x SINDICATO DOS TRAB. EM SERV. PUB. FEDERAL NO ESTADO DA PB-SINTSERF/PB (Adv. ANTONIO BARBOSA FILHO, JALDELENIOS REIS DE MENESES, JONATHAN OLIVEIRA DE PONTES). Recebo a apelação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao embargado para contra-arrazoar o recurso interposto. Em seguida, com ou sem contra-razões, subam os autos ao eg. TRF/5ª Região, com as cautelas legais. l.

73 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

6 - 0007361-52.2008.4.05.8200 EZIMAR PATRICIO E OUTROS x SINTESPB - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ENSINO SUPERIOR DA PARAIBA (Adv. IVAMBERTO CARVALHO DE ARAUJO, PAULO GUEDES PEREIRA) x UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. MARIA DA SALETE GOMES). Recebo a apelação da parte embargante em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista à parte embargada para contra-arrazoar o recurso interposto. Em seguida, com ou sem contra-razões, subam os autos ao eg. TRF/5ª Região, com as cautelas legais. l.

7 - 0007467-14.2008.4.05.8200 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. JOSE HAILTON DE OLIVEIRA LISBOA) x LEOPOLDINA IZABEL DE ALBUQUERQUE E OUTROS x SINTESPB - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ENSINO SUPERIOR DA PARAIBA (Adv. IVAMBERTO CARVALHO DE ARAUJO, PAULO GUEDES PEREIRA). Recebo a apelação da parte embargante em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista à parte embargada para contra-arrazoar o recurso interposto. Em seguida, com ou sem contra-razões, subam os autos ao eg. TRF/5ª Região, com as cautelas legais. l.

8 - 0008292-21.2009.4.05.8200 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. JOSE ARAUJO FILHO) x JOVAL MENDONÇA COSTA (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO). Recebo os embargos. Suspendo a execução, considerando a inexistência de valores incontroversos, tendo em vista os novos valores apresentados pela Contadoria, fls. 55/68. Certifique-se nos autos da ação principal. À impugnação...

97 - EXECUÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

9 - 0010006-70.1996.4.05.8200 JOSÉ NOBERTO DA SILVA (Adv. MARIA ESTELA CUNHA DE CASTRO, JOAO NUNES DE CASTRO NETO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. JOSE TADEU ALCOFORADO CATAO) x UNIÃO. Em obediência ao provimento nº 001/2009, da Egrégia Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, artigo 87º, item 06, abro vista à parte exequente sobre a petição e documentos apresentados pela Caixa Econômica Federal - CEF (fls.), para pronunciamento no prazo de 05(cinco) dias.

10 - 0007775-26.2003.4.05.8200 ANA MARIA SOARES ALVES (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO, PATRICIA PAIVA DA SILVA) x MANOEL HENRIQUE ALVES x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. PEDRO VITOR DE CARVALHO FALCAO). Defiro o pedido de exclusão do nome da advogada PATRICIA SEBASTIANA PAIVA DA SILVA do termo de autuação dos presentes autos, conforme requerido às fls. 182. Remessa à Distribuição para as correções necessárias. Defiro, em parte, o pedido de dilação de prazo requerido pela parte autora (fls.181),

em virtude do lapso de tempo já decorrido entre o protocolo de sua petição e a presente data. Concedo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias. l.

11 - 0007461-46.2004.4.05.8200 JOSE BENJAMIN GOUVEIA E OUTRO (Adv. YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE, JOSE RAMOS DA SILVA, FELIPE SARMENTO CORDEIRO, EDVAN CARNEIRO DA SILVA, YANE CASTRO DE ALBUQUERQUE, GIOVANNA PAIVA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE BEZERRA) x FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA (Adv. SIMONNE JOVANKA NERY VAZ). ...Em face do exposto, declaro satisfeita a obrigação de fazer. No tocante a obrigação de pagar proposta às fls.310/337, cite-se a FUNASA (art. 730 do CPC).

240 - AÇÃO PENAL

12 - 0002472-55.2008.4.05.8200 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (Adv. VICTOR CARVALHO VEGGI) x ANDRE ANTONIO LEITE DA SILVA E OUTROS (Adv. PEDRO FERNANDES DE OLIVEIRA, SEM ADVOGADO, PAULO ROBERTO DE LACERDA SIQUEIRA, LUIZ MARCELO DIAS MARTINS). (...) 6- As testemunhas arroladas pela defesa e pela acusação residem em João Pessoa, Santa Rita e Lucena (também região metropolitana de João Pessoa). Seja para agilizar o processo, evitando-se a natural delonga decorrente da expedição de cartas precatórias; seja pelo fato dos réus poderem, em princípio, assistirem ao depoimento das testemunhas; e tendo-se em vista a proximidade destes Municípios, considero mais correto ouvi-las neste Juízo. Expeçam-se mandados de intimação. 7- Quanto aos réus ANDRÉ E EQUIBERTO, requisito à autoridade policial o comparecimento dos mesmos. 8- Quanto ao réu DEMETHRIUS, considero presente a circunstância prevista no art. 185, §2º, inc. I, parte final, do CPP (com a redação da Lei nº. 11.900/2009) a autorizar o interrogatório por videoconferência. Isso porque, conforme certificado à fl. 116, já houve tentativa de resgate do réu quando o mesmo estava no Presídio da Comarca de São José de Mipibu/RN. Assim, embora a sala de videoconferência seja situada no Fórum da Justiça Federal em Natal, com certeza o risco de fuga é muito menor no trajeto Presídio/Natal até Fórum/Natal do que no trajeto Presídio/Natal até o Fórum/João Pessoa, destacando-se que essas duas capitais distanciam-se em 180 km. 9- Observe que o advogado constituído por DEMETHRIUS tem escritório em João Pessoa. Dessa feita, a fim de garantir que o réu conte com a presença de defensor, deverá ser deprecado à 2ª Vara Federal de Natal (privativa de ações criminais), além de intimação do réu para comparecer à sala de videoconferência para acompanhamento da audiência e interrogatório, a intimação de defensor público e/ou advogado para atuar no ato. Isso, sem prejuízo, obviamente, que o defensor constituído opte por acompanhar o réu pessoalmente, em Natal, hipótese em que será dispensada a defesa "ad hoc". 10- Tendo-se em vista que a lei exige antecedência mínima de 10 dias para intimação das partes (art. 185, §3º do CPP), e diante da necessidade de cumprimento de diversos expedientes, inclusiva carta precatória para intimação de DEMETHRIUS, **designo o dia 19.02.2009, às 09:00 horas, para realização da audiência.**

29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

13 - 0009572-95.2007.4.05.8200 FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR (Adv. FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL) x CONSTRUTORA R. D. INCORPORAÇÕES LTDA. (Adv. ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL). Em obediência ao provimento nº 001/2009, da Egrégia Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, artigo 87º, item 06, abro vista a CONSTRUTORA R.D. INCORPORAÇÕES LTDA sobre os documentos apresentados às fls.221, para pronunciamento no prazo de 05(cinco) dias.

14 - 0010347-13.2007.4.05.8200 CÉLIA ROMÃO (Adv. POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA) x UNIÃO FEDERAL (MINISTÉRIO DA DEFESA - EXERCITO BRASILEIRO) (Adv. LUCIANA MADRUGA FIGUEIREDO). Recebo a apelação da parte autora (fls.) e da parte ré (fls.) em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista às partes para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoarem os recursos interpostos. Em seguida, com ou sem contra-razões, subam os autos ao eg. TRF/5ª Região, com as cautelas legais. l.

15 - 0000036-89.2009.4.05.8200 MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA (Adv. MARCUS VINICIUS SILVA MAGALHÃES) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL). Recebo a apelação da parte ré em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista à parte autora para contra-arrazoar o recurso interposto. Em seguida, com ou sem contra-razões, subam os autos ao eg. TRF/5ª Região, com as cautelas legais. l.

16 - 0000125-78.2010.4.05.8200 FRANCISCA VILMA ERMELINDA PALMEIRA (Adv. MAILSON LIMA MACIEL, HILDEMAR GUEDES MACIEL) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). (...) ISSO POSTO, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Registre-se esta decisão, na forma da Resolução CJF 442/2005, arts. 2º e 4º, parágrafo único. item-se a CEF e a EMGEA. Intimem-se.

17 - 0000365-67.2010.4.05.8200 IVAN TARGINO MOREIRA (Adv. IVANA LUDMILLA VILLAR MAIA, KARINA PALOVA VILLAR MAIA) x UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA). (...) Isto posto, indefiro o pedido de antecipação da tutela. Registre-se. Intime-se. Cite-se.

18 - 0000146-54.2010.4.05.8200 AGROLEITE - COMÉRCIO, INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA (Adv. KALLYNA CLÉA BARBOSA DO NASCIMENTO, JOAO ANTONIO DE MOURA, IVÂNNOVA MARIA F. FEITOZA DE LIMA) x ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (Adv. SEM ADVOGA-

DO) x ANEEL - AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA (Adv. SEM ADVOGADO). (...) ISSO POSTO, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela de mérito. Registre-se. Intime-se. Citem-se.

19 - 0000189-88.2010.4.05.8200 JOÃO ANTÔNIO DE MOURA (Adv. KALLYNA CLÉA BARBOSA DO NASCIMENTO, FLÁVIA FERREIRA PORTELA) x ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (Adv. SEM ADVOGADO). (...) ISSO POSTO, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela de mérito. Registre-se. Intime-se. Citem-se.

20 - 0000308-49.2010.4.05.8200 LAGB ACESSORIOS E PEÇAS LTDA - GRUPO BRANSALDES (Adv. MELISSA MOURAO T ZASSO, DANIELI TRENTO GONSALES) x EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT (Adv. SEM ADVOGADO). (...) Ante o exposto, defiro o pedido de antecipação de tutela para determinar à ré que, na análise da proposta da autora, desconsidere a exigência contida no Anexo 2, item 2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 10000001/2010-DR/PB (fl. 49), se abstendo de desclassificar a proposta apresentada pela autora sob o fundamento de que o(s) pneu(s) por ela ofertado(s) não é(são) de fabricação nacional. Cite-se a ECT, bem como intime-se-a para imediato cumprimento desta decisão. Intime-se a autora.

75 - EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

21 - 0006551-14.2007.4.05.8200 UNIAO (MINISTERIO DAS COMUNICACOES) (Adv. BENEDITO HONORIO DA SILVA) x SINDICATO DOS TRAB. EM SERV. PUB. FEDERAL NO ESTADO DA PB-SINTSERF/PB (Adv. ANTONIO BARBOSA FILHO, JALDELENIOS REIS DE MENESES, ITAMAR GOUVEIA DA SILVA, JONATHAN OLIVEIRA DE PONTES). Em obediência ao provimento nº 001/2009, da Corregedoria do TRF/5ª Região, artigo 87, item 05, abro vista às partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, se pronunciarem sobre a informação e cálculos apresentados pela Assessoria Contábil (fls. 347/366).

1 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA

22 - 0009476-56.2002.4.05.8200 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA (Adv. FRANKLIN FURTADO DE ALMEIDA) x ZILMA GOMES DA SILVA (Adv. SEM ADVOGADO) x MUNICIPIO DE JOAO PESSOA (Adv. WALDEMIR F. DE AZEVEDO). (...) Ante o exposto, rejeito os embargos declaratórios. l.

Total Intimação : 22
 RELAÇÃO DE ADVOGADOS (E/OU PROCURADORES) CONSTANTES NESTA PAUTA:
 ALEXANDRE RAMALHO PESSOA-1
 ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL-13
 ANTONIO BARBOSA DE ARAUJO-2
 ANTONIO BARBOSA FILHO-5,21
 BENEDITO HONORIO DA SILVA-21
 BRUNO FARO ELOY DUNDA-5
 CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO-4,8,10
 DANIELI TRENTO GONSALES-20
 EDVAN CARNEIRO DA SILVA-11
 ERIKE TADEU TAVARES E SILVA-3
 FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL-13,15
 FABYOLLA VANESSA TAVARES SERRANO RIBEIRO-3
 FELIPE SARMENTO CORDEIRO-11
 FLÁVIA FERREIRA PORTELA-19
 FRANKLIN FURTADO DE ALMEIDA-22
 GERSON MOUSINHO DE BRITO-1
 GIOVANNA PAIVA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE BEZERRA-11
 GUSTAVO CESAR DE FIGUEIREDO PORTO-2,3
 HILDEMAR GUEDES MACIEL-16
 ITAMAR GOUVEIA DA SILVA-21
 IVAMBERTO CARVALHO DE ARAUJO-6,7
 IVANA LUDMILLA VILLAR MAIA-17
 IVÂNNOVA MARIA F. FEITOZA DE LIMA-18
 JALDELENIOS REIS DE MENESES-5,21
 JOAO ANTONIO DE MOURA-18
 JOAO MANOEL DE CARVALHO COSTA FILHO-2
 JOAO NUNES DE CASTRO NETO-9
 JONATHAN OLIVEIRA DE PONTES-5,21
 JOSE ARAUJO FILHO-8
 JOSE HAILTON DE OLIVEIRA LISBOA-7
 JOSE RAMOS DA SILVA-11
 JOSE TADEU ALCOFORADO CATAO-9
 JURANDIR PEREIRA DA SILVA-4,8,10
 KALLYNA CLÉA BARBOSA DO NASCIMENTO-18,19
 KARINA PALOVA VILLAR MAIA-17
 LUCIANA MADRUGA FIGUEIREDO-14
 LUIZ MARCELO DIAS MARTINS-12
 MAILSON LIMA MACIEL-16
 MARCUS VINICIUS SILVA MAGALHÃES-15
 MARIA DA SALETE GOMES-6
 MARIA DE FATIMA DE SA FONTES-4
 MARIA ESTELA CUNHA DE CASTRO-9
 MELISSA MOURAO T ZASSO-20
 PATRICIA PAIVA DA SILVA-10
 PAULO GUEDES PEREIRA-6,7
 PAULO ROBERTO DE LACERDA SIQUEIRA-12
 PEDRO FERNANDES DE OLIVEIRA-12
 PEDRO VITOR DE CARVALHO FALCAO-10
 POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA-14
 PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA-17
 RICARDO NEY DE FARIAS XIMENES-1
 SIMONNE JOVANKA NERY VAZ-11
 VERONICA LEITE ALBUQUERQUE DE BRITO-1
 VICTOR CARVALHO VEGGI-12
 WALDEMIR F. DE AZEVEDO-22
 YANE CASTRO DE ALBUQUERQUE-11
 YARA GADELHA BELO DE BRITO-1
 YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE-11

Ser de Publicação
RITA DE CÁSSIA M FERREIRA
 Diretora(a) da Secretaria
 3ª. VARA FEDERAL

3ª VARA FEDERAL
DRA. CRISTINA MARIA COSTA GARCEZ
 Juíza Federal
 Nº Boletim 2010. 0009

Expediente do dia 26/01/2010 12:43

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL CRISTINA MARIA COSTA GARCEZ

73 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

1 - 0007193-50.2008.4.05.8200 UNIAO (FAZENDA NACIONAL) (Adv. JAIME CESAR DE ARAUJO DANTAS) x AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE (Adv. AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE, JOSE DE RIBAMAR CAPIBARIBE DE SOUSA, SABRINA PEREIRA MENDES) x JOSE VIDAL FILHO E OUTROS. (...) vista às partes. (Informação da Contadoria Judicial)

121 - INTERDITO PROIBITÓRIO

2 - 0005817-39.2002.4.05.8200 EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - EMBRAPA (Adv. NEIFE PEREIRA MACHADO) x CEHAP - COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR (Adv. FLÁVIO HENRIQUE MONTEIRO LEAL, JOACIL FREIRE DA SILVA). ... Na petição (fl. 235), a CEHAP, na qualidade de sucessora do antigo IPEP requer carga dos autos, no entanto, dada a fase em que se encontra o processo e a necessidade de conferir uma maior celeridade ao seu processamento, visto tratar-se de ação integrante da META 2, estabelecida pelo CNJ, indefiro o pedido de carga para conceder vista dos autos em cartório, por 05 (cinco) dias. ...

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL CRISTIANE MENDONÇA LAGE

206 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA CONTRA FAZENDA PÚBLICA

3 - 0009678-96.2003.4.05.8200 VALDETE FERREIRA SARMENTO (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO, PATRICIA PAIVA DA SILVA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. JOSE ARAUJO FILHO). ...Em face do exposto, declaro satisfeita a obrigação de fazer. No tocante a obrigação de pagar proposta às fls. 286/297, cite-se o (a) INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (art. 730 do CPC). Quanto à fixação dos honorários advocatícios na fase de execução, deixo para me pronunciar após a citação do devedor. Em relação ao pedido de gratuidade judiciária o exequente já se encontra amparado por tal benefício, em face do despacho à fl. 13.

4 - 0009128-62.2007.4.05.8200 EDNALDO BARBOSA PEREIRA E OUTROS (Adv. YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE, JOSE RAMOS DA SILVA, FELIPE SARMENTO CORDEIRO, EDVAN CARNEIRO DA SILVA, YANE CASTRO DE ALBUQUERQUE) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. EDSON LUCENA NERI). Em obediência ao provimento nº 001/2009, da Egrégia Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, artigo 87º, item 06, abro vista à parte autora sobre a petição e documentos apresentados pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (fls.234/242), para pronunciamento no prazo de 05(cinco) dias.

209 - EMBARGOS À EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

5 - 0002561-78.2008.4.05.8200 UNIÃO (Adv. BENEDITO HONORIO DA SILVA) x SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA-SINTSERF/PB (Adv. JALDELENIOS REIS DE MENESES, ANTONIO BARBOSA FILHO, JONATHAN OLIVEIRA DE PONTES, ITAMAR GOUVEIA DA SILVA, JEOFTON COSTA DA SILVA). Recebo a apelação da embargante em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao embargado para contra-arrazoar o recurso interposto. Em seguida, com ou sem contra-razões, subam os autos ao eg. TRF/5ª Região, com as cautelas legais. l.

73 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

6 - 0007625-69.2008.4.05.8200 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. MARIA DA SALETE GOMES) x ANA MARIA BESERRA CAMPOS E OUTROS x SINTESPB - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ENSINO SUPERIOR DA PARAIBA (Adv. IVAMBERTO CARVALHO DE ARAUJO, PAULO GUEDES PEREIRA). Recebo a apelação da parte embargante em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista à parte embargada para contra-arrazoar o recurso interposto. Em seguida, com ou sem contra-razões, subam os autos ao eg. TRF/5ª Região, com as cautelas legais. l.

7 - 0000580-77.2009.4.05.8200 UNIAO (MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO) (Adv. LUIZ GONZAGA PEREIRA NETO) x MARIA JOCICLEIA MENDONÇA DA SILVA E OUTRO (Adv. JOSE LUIS DE SALES). DESPACHO DE FLS. 124... dê-se vista às partes sobre as informações e cálculos da Assessoria, na oportunidade poderá a embargada oferecer impugnação. DESPACHO DE FLS. 126 ...Dê-se vista à embargada para apresentar impugnação no prazo legal. Cumpra-se, concomitantemente, a parte final do despacho proferido às fls. 124, quanto à intimação da parte autora.

8 - 0004531-79.2009.4.05.8200 UNIÃO (Adv. LUIZ GONZAGA PEREIRA NETO) x MARIA RODRIGUES VITAL (Adv. HERCIO FONSECA DE ARAUJO, ANDRE COSTA FERNANDES DE OLIVEIRA, ARLINETTI MARIA LINS). (...) vista às partes. (Informação da Contadoria Judicial)

GOVERNO DO ESTADO

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
 BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial
 João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES VASCONCELOS DE AGUIAR DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA DIRETOR DE OPERAÇÕES

Diário da Justiça

Editor: Walter de Souza
 Fones: 218-6521/218-6526/218-6533
 E-mail: diariodajustica@aurio.pb.gov.br
 Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
 Semestral R\$ 200,00
 Número Atrasado R\$ 3,00

97 - EXECUÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

9 - 0004097-47.1996.4.05.8200 JOAO XAVIER DE ARAUJO (Adv. JOSE CAMARA DE OLIVEIRA, JURANDIR PEREIRA DA SILVA, JEAN CAMARA DE OLIVEIRA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. RICARDO POLLASTRINI, IBER CAMARA DE OLIVEIRA). ...Ante o exposto acolho a impugnação e fixo o valor da execução da verba honorária em R\$ 506,95 (quinhentos e seis reais e noventa e cinco centavos).

10 - 0000423-17.2003.4.05.8200 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. VALCICLEIDE A. FREITAS, JOSE ROMERO DE SOUZA RANGEL) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF x ANA CLAUDIA GURGEL DE QUEIROZ E OUTRO (Adv. JOEUEDES MARTINS DE PAIVA) x ANA CLAUDIA GURGEL DE QUEIROZ E OUTRO. Em face da consumação do prazo de suspensão concedido às fls. 141, dê-se vista dos autos à CEF. Decorrendo o prazo sem manifestação, dê-se baixa e arquivem-se os autos, facultado o seu desarquivamento antes de escoado o prazo prescricional. P.

11 - 0003843-93.2004.4.05.8200 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. VALCICLEIDE A. FREITAS) x UNIÃO (Adv. SALESIA DE MEDEIROS WANDERLEY) x MONTE CARLOS LOTERIAS ON LINE (JOÃO PESSOA DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA) (Adv. JOAO BOSCO VIEIRA DE MELO FILHO). Em face da consumação do prazo de suspensão concedido às fls. 348, dê-se vista dos autos à CEF. Decorrendo o prazo sem manifestação, dê-se baixa e arquivem-se os autos, facultado o seu desarquivamento antes de escoado o prazo prescricional. P.

229 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

12 - 0004198-50.1900.4.05.8200 ANTONIO ALBERTO DINIZ DE MEDEIROS E OUTROS (Adv. HOMERO DA SILVA SATIRO) x INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA x INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA (Adv. NELSON FERNANDES ARAGAO, JOAO LUIZ COLARES SARMENTO) x ANTONIO ALBERTO DINIZ DE MEDEIROS E OUTROS. 1- Em razão do teor da certidão (fl. 373), intime-se o exequente ANTÔNIO ALBERTO DINIZ DE MEDEIROS para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar certidões negativas das Receitas estadual, municipal e federal, bem como o número de seu CPF. P. 2- Intime-se o advogado que atuou na fase de conhecimento - Dr. Fenelon Medeiros Filho - para apresentar número de seu CPF a viabilizar expedição de RPV para pagamento de seus honorários. P.

13 - 0009548-09.2003.4.05.8200 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. RICARDO POLLASTRINI, FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL, SALVADOR CONGENTINO NETO, JOSE TADEU ALCOFORADO CATAO) x GERLANY NARCISO (Adv. ANA RITA FERREIRA NOBREGA CABRAL, ARNAUD MAIA DOS SANTOS JUNIOR). 1) Intime-se o executado GERLANY NARCISO para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da obrigação por quantia certa ou oferecer bem à penhora. Advirta-se-lhe de que não havendo o pagamento ou oferecimento de bens à penhora haverá a incidência de multa de 10% sobre o valor executado, conforme orientação do art. 475 - J, do CPC.

29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

14 - 0003444-98.2003.4.05.8200 PROENGE - PROJETO E ENGENHARIA LTDA (Adv. ELMANO CUNHA RIBEIRO, ZELIO FURTADO DA SILVA) x UNIÃO (SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL) (Adv. RONALDO INACIO DE SOUSA). **DESPACHO DE FLS. 1112** ... Recebo a apelação da parte autora (fls.1065/1070) e da parte ré (fls.1071/1111) em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista às partes para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoarem os recursos interpostos. Em seguida, com ou sem contra-razões, subam os autos ao eg. TRF/5ª Região, com as cautelas legais. I. **DESPACHO DE FLS. 1114** ... A sentença, prolatada às fls. 1039/1053, julgou parcialmente procedente os pedidos da parte autora e está sujeita ao duplo grau de jurisdição. As partes interpuuseram recurso de apelação (fls. 1065/1070 e 1071/1111). As apelações foram recebidas no duplo efeito (fls. 1112). A empresa autora, por sua vez, atravessou petição às 1113 renunciando ao direito sobre que se funda a ação. Ora, ao publicar a sentença o juiz cumpre e acaba o ofício jurisdicional não podendo inovar no processo. Em face do exposto, não tomo conhecimento do pedido às fls. 1113. Cumpra-se o despacho proferido às fls. 1112.

15 - 0005561-23.2007.4.05.8200 ABDON ANTONIO DE OLIVEIRA DA SILVA, REPRESENTADO POR SUA CURADORA IRECE FERNANDES DA SILVA (Adv. FRANCISCO SYLAS MACHADO COSTA, ANDREI DORNELAS CARVALHO) x UNIÃO (Adv. LUCIANA MADRUGA FIGUEIREDO). Indefiro o pedido de atribuição de efeito suspensivo a apelação e recebo o referido recurso apenas no efeito devolutivo, em razão da tutela antecipada deferida na sentença. Dê-se vista à parte autora para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso interposto

16 - 0007651-04.2007.4.05.8200 FRANCISCO DE ASSIS MARQUES DE SOUSA (Adv. FRANCIVALDO GOMES MOURA) x DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT (Adv. GILMAR SOBREIRA GOMES). Ante a manifesta intempetividade da apelação (fls. 235/255), nego seguimento ao recurso. Decorrido o prazo sem manifestação, certifique-se o trânsito em julgado da sentença, após dê-se baixa e arquivem-se. Intime-se.

17 - 0008928-21.2008.4.05.8200 EDIVAL ARAÚJO (Adv. JOAO NUNES DE CASTRO NETO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. LUCIANA

GURGEL DE AMORIM). ...Diante de todo o exposto, I) JULGO O AUTOR CARECEDOR DO DIREITO DE AÇÃO, nos moldes do art. 267, VI, do CPC, no tocante aos índices de 42,72 % (fevereiro/89) e 44,80% (abril/90); II) Quanto ao pedido de aplicação do índice de 10,14% (fevereiro de 89), JULGO-O IMPROCEDENTE, resolvendo o mérito da causa, de conformidade com o art. 269, I, DO CPC. Sem condenação em custas e honorários advocatícios, por força do disposto no art. 29-C da Lei nº 8.036/90, na redação dada pela MP nº 2.164-41/2001 e, ainda, em virtude do autor estar amparado pela Justiça Gratuita. P.R.I.

18 - 0007992-59.2009.4.05.8200 JOSÉ ADERALDO SIMPLÍCIO DA SILVA E OUTROS (Adv. INALDO DE SOUZA MORAIS FILHO, KALLYNA CLÉA BARBOSA DO NASCIMENTO, JOAO ANTONIO DE MOURA, LÚCIO MARCOS DA COSTA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. LUCIANA GURGEL DE AMORIM). Em obediência ao provimento nº 001/2009, da Egrégia Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, artigo 87º, item 08, abro vista a parte autora para impugnar a contestação de fls. 77/111, no prazo de 10 (dez) dias, bem assim, às partes para de forma justificada especificarem as provas que desejam produzir.

19 - 0008498-35.2009.4.05.8200 VALMIR GOMES DA SILVA E OUTROS (Adv. VALBERTO ALVES DE A FILHO, DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. LUCIANA GURGEL DE AMORIM). Em obediência ao provimento nº 001/2009, da Egrégia Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, artigo 87º, item 08, abro vista a parte autora para impugnar a (s) contestação (ões), no prazo de 10 (dez) dias, bem assim, às partes para de forma justificada especificarem as provas que desejam produzir.

20 - 0000076-37.2010.4.05.8200 JORGE VITORINO DA SILVA (Adv. RODRIGO LINS DE CARVALHO) x EXERCITO BRASILEIRO (Adv. SEM PROCURADOR). ...Isso posto, extingo o processo, sem resolução do mérito, nos termos do que dispõe o art. 51, II, da Lei 9.099/95, c/c o art. 1º da Lei 10.259/01 e os artigos 8º e 10 da Lei 11.419/06. Sem honorários, em razão do indeferimento antes da angularização processual. Decorrido o prazo recursal, certifique-se, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

75 - EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

21 - 0003586-15.1997.4.05.8200 UNIÃO (Adv. GUSTAVO CESAR DE FIGUEIREDO PORTO) x ADONIAS HENRIQUE DE MELO E OUTROS (Adv. ADOLPHO FERREIRA SOARES NETO, JARI DIAS DA COSTA). Recebo a apelação da União em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista à parte embargada para contra-arrazoar o recurso interposto no prazo legal. Em seguida, com ou sem contra-razões, subam os autos ao eg. TRF/5ª Região, com as cautelas legais. I.

22 - 0010834-51.2005.4.05.8200 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA (Adv. CLAUDIO ROBERTO DA COSTA) x LUCIA DE FATIMA FERREIRA E OUTROS (Adv. ANTONIETA L PEREIRA LIMA, ALEXANDRE LUNA PEREIRA LIMA). Face à concordância apresentada pelo IBAMA, fls. 431/433, expeça-se requisição de pagamento referente aos honorários sucumbenciais, conforme cálculo apresentado pela exequente às fls.425/429....

Total Intimação : 22
RELAÇÃO DE ADVOGADOS (E/OU PROCURADORES) CONSTANTES NESTA PAUTA:
 ADOLPHO FERREIRA SOARES NETO-21
 AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE-1
 ALEXANDRE LUNA PEREIRA LIMA-22
 ANA RITA FERREIRA NOBREGA CABRAL-13
 ANDRE COSTA FERNANDES DE OLIVEIRA-8
 ANDREI DORNELAS CARVALHO-15
 ANTONIETA L PEREIRA LIMA-22
 ANTONIO BARBOSA FILHO-5
 ARLINETTI MARIA LINS-8
 ARNAUD MAIA DOS SANTOS JUNIOR-13
 BENEDITO HONORIO DA SILVA-5
 CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO-3
 CLAUDIO ROBERTO DA COSTA-22
 DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO-19
 EDSON LUCENA NERI-4
 EDVAN CARNEIRO DA SILVA-4
 ELMANO CUNHA RIBEIRO-14
 FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL-13
 FELIPE SARMENTO CORDEIRO-4
 FLÁVIO HENRIQUE MONTEIRO LEAL-2
 FRANCISCO SYLAS MACHADO COSTA-15
 FRANCIVALDO GOMES MOURA-16
 GILMAR SOBREIRA GOMES-16
 GUSTAVO CESAR DE FIGUEIREDO PORTO-21
 HERCIO FONSECA DE ARAUJO-8
 HOMERO DA SILVA SATIRO-12
 IBER CAMARA DE OLIVEIRA-9
 INALDO DE SOUZA MORAIS FILHO-18
 ITAMAR GOUVEIA DA SILVA-5
 IVAMBERTO CARVALHO DE ARAUJO-6
 JAIME CESAR DE ARAUJO DANTAS-1
 JALDELENI REIS DE MENESES-5
 JARI DIAS DA COSTA-21
 JEAN CAMARA DE OLIVEIRA-9
 JEOFTON COSTA DA SILVA-5
 JOACIL FREIRE DA SILVA-2
 JOAO ANTONIO DE MOURA-18
 JOAO BOSCO VIEIRA DE MELO FILHO-11
 JOAO LUIZ COLARES SARMENTO-12
 JOAO NUNES DE CASTRO NETO-17
 JOEUEDES MARTINS DE PAIVA-10
 JONATHAN OLIVEIRA DE PONTES-5
 JOSE ARAUJO FILHO-3
 JOSE CAMARA DE OLIVEIRA-9
 JOSE DE RIBAMAR CAPIBARIBE DE SOUSA-1
 JOSE LUIS DE SALES-7
 JOSE RAMOS DA SILVA-4
 JOSE ROMERO DE SOUZA RANGEL-10
 JOSE TADEU ALCOFORADO CATAO-13

JURANDIR PEREIRA DA SILVA-3,9
 KALLYNA CLÉA BARBOSA DO NASCIMENTO-18
 LUCIANA GURGEL DE AMORIM-17,18,19
 LUCIANA MADRUGA FIGUEIREDO-15
 LÚCIO MARCOS DA COSTA-18
 LUIZ GONZAGA PEREIRA NETO-7,8
 MARIA DA SALETE GOMES-6
 NEIFE PEREIRA MACHADO-2
 NELSON FERNANDES ARAGAO-12
 PATRICIA PAIVA DA SILVA-3
 PAULO GUEDES PEREIRA-6
 RICARDO POLLASTRINI-9,13
 RODRIGO LINS DE CARVALHO-20
 RONALDO INACIO DE SOUSA-14
 SABRINA PEREIRA MENDES-1
 SALESIA DE MEDEIROS WANDERLEY-11
 SALVADOR CONGENTINO NETO-13
 VALBERTO ALVES DE A FILHO-19
 VALCICLEIDE A. FREITAS-10,11
 YANE CASTRO DE ALBUQUERQUE-4
 YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE-4
 ZELIO FURTADO DA SILVA-14

Setor de Publicação
RITA DE CASSIA M FERREIRA
 Diretor(a) da Secretaria
 3ª. VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
FORUM JUIZ FEDERAL RIDALVO COSTA
Rua João Teixeira de Carvalho, 480, 4º andar,
Conj. Pedro Gondim, CEP 58031-220

EDITAL DE CITAÇÃO DE RÉU AUSENTE
EDT.0002.000001-0/2010
Prazo: 15(quinze) dias

O Doutor Juiz Federal **ROGÉRIO ROBERTO GONÇALVES DE ABREU, SUBSTITUTO DA 2ª VARA**, Seção Judiciária da Paraíba, nos termos do art. 361 do Código de Processo Penal:
FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele notícia tiverem, ou interessar possa, que perante este Juízo se processam os autos da **Ação Criminal nº 0010681-52.2004.4.05.8200, Classe 240**, movida pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** contra **GÉRSIO BONÁDIO**, brasileiro, divorciado, publicitário, RG nº 8.837,921SSP/SP, CPF n. 920.204.298-53, residente anteriormente na Rua Barão do Triunfo, 276, apto 73 – Brooklin – São Paulo/SP, sob alegação de prática de crime previsto no **artigo 168-A do Código Penal Brasileiro**, em razão de ter descontado dos salários dos empregados da empresa POLIUTYL S.A. IND. E COMÉRCIO DE MATERIAS PLASTICAS, mas não ter repassado aos cofres do INSS, as contribuições previdenciárias relativas aos períodos de 07/1999 a 10/2001 e de 11/2001 a 07/2002 e, como consta dos autos, encontrar-se o réu acima referido atualmente em lugar incerto ou não sabido, determinou este Juízo a expedição do presente edital, através do qual fica **CIENTE de que deverá responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos artigos 396 e 396-A do Código de Processo Penal**. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que vai publicado na imprensa oficial e afixado no local de costume, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa-PB, aos 27 de janeiro de 2010. Eu, Antonio Neto de Moraes, Analista Judiciário, o digitei. E eu, Ricardo Correia de Miranda Henriques - Diretor de Secretaria da 2ª Vara, o conferi e subscrevo.
 Juiz Federal **ROGÉRIO ROBERTO GONÇALVES DE ABREU**
Substituto da 2ª Vara (SJPB)
 (Footnotes)
¹ Art. 361 do Código de Processo Penal: Se o réu não for encontrado, será citado por edital, com prazo de 15(quinze)dias.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
FORUM JUIZ FEDERAL RIDALVO COSTA
2ª VARA
Rua João Teixeira de Carvalho, 480, 4º andar,
Conj. Pedro Gondim, CEP 58031-220,
Fone (0xx83) 216-4040

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RÉU AUSENTE
EDT.0002.000002-4/2010/2/SP

O Doutor Juiz Federal **ROGÉRIO ROBERTO GONÇALVES DE ABREU, SUBSTITUTO DA 2ª VARA**, Seção Judiciária da Paraíba, na forma da Lei etc.
FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele notícia tiverem, ou interessar possa, que perante este Juízo se processam os autos da **Ação Criminal nº 0007097-74.2004.4.05.8200, Classe 240**, movida pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** contra **JOSEANE GALDINO FERREIRA MASSENA**, brasileira, CPF n. 930.178.044-53, residente anteriormente na Rua Prof. Arnaldo de Barros Moreira, 265 – Mangabeira ou na Rua Dr. Odim Lopes de Araújo, 176 – Torre, ambos em João Pessoa/PB, por possível infração ao art. 171, § 3º do Código Penal brasileiro, em razão de ter tentado sacar indevidamente o saldo do FGTS, e, como consta dos autos, encontrar-se a ré acima referida atualmente em lugar incerto ou não sabido, determinou este Juízo a expedição do presente edital, através do qual fica, **CIENTE da Decisão** cujo teor é o seguinte: **“(…) Não havendo provas consideradas urgentes a serem produzidas em juízo, nem sendo caso para decretação de prisão preventiva, acolho a promoção ministerial(fl. 42) e determino a suspensão do presente processo e do curso do prazo prescricional, em relação à denunciada JOSEANE GALDINO FERREIRA MASSENA, nos termos do artigo 366 do Código de Processo Penal, cujo curso normal se dará por ocasião do**

comparecimento ou localização da referida denunciada. Intime-se JOSEANE GALDINO FERREIRA MASSENA, por edital, acerca do teor desta decisão. Ciência ao Ministério Público Federal. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que vai publicado na imprensa oficial e afixado no local de costume, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa-PB, aos 27(vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2010. Eu, Antonio Neto de Moraes, Analista Judiciário, o digitei. E eu, Ricardo Correia de Miranda Henriques - Diretor de Secretaria da 2ª Vara, o conferi e rubriquei.
 ASSINADO NO ORIGINAL
 Juiz Federal **ROGÉRIO ROBERTO GONÇALVES DE ABREU**
 Substituto da 2ª Vara (SJPB)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
FORUM JUIZ FEDERAL RIDALVO COSTA
Rua João Teixeira de Carvalho, 480, 4º andar,
Conj. Pedro Gondim, CEP 58031-220

EDITAL DE CITAÇÃO DE RÉU AUSENTE
EDT.0002.000055-2/2009
Prazo: 15(quinze) dias

O Doutor Juiz Federal **ROGÉRIO ROBERTO GONÇALVES DE ABREU, SUBSTITUTO DA 2ª VARA**, Seção Judiciária da Paraíba, nos termos do art. 361 do Código de Processo Penal:
FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele notícia tiverem, ou interessar possa, que perante este Juízo se processam os autos da **Ação Criminal nº 2004.82.00.017006-1, Classe 240**, movida pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** contra **PAULO CABRAL DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, advogado e jornalista, OAB/PB 806-A, CPF n. 000.332.356-00, residente anteriormente na Quadra 02 – Lote 300 – Brasília/DF, sob alegação de prática de crime previsto no **artigo 168-A do Código Penal Brasileiro**, em razão de, na condição de diretor da empresa S/A Jornal o Norte, ter deixado de recolher à previdência social os valores descontados de seus empregados, no período de dezembro de 1997 a junho de 2000, e como consta dos autos, encontra-se o réu acima referido atualmente em lugar incerto ou não sabido, determinou este Juízo a expedição do presente edital, através do qual fica **CIENTE de que deverá responder à acusação, por escrito, no prazo de 10(dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, observando o disposto nos artigos 396 e 396-A do Código de Processo Penal**. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que vai publicado na imprensa oficial e afixado no local de costume, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa-PB, aos 10 de dezembro de 2009. Eu, Antonio Neto de Moraes, Analista Judiciário, o digitei. E eu, Ricardo Correia de Miranda Henriques - Diretor de Secretaria da 2ª Vara, o conferi e subscrevo.
 ASSINADO NO ORIGINAL
 Juiz Federal **ROGÉRIO ROBERTO GONÇALVES DE ABREU**
 Substituto da 2ª Vara (SJPB)
 (Footnotes)
¹ Art. 361 do Código de Processo Penal: Se o réu não for encontrado, será citado por edital, com prazo de 15(quinze)dias.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA - 10ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO Nº EFT.0010.000070-0/2010
Prazo: 30 (trinta) dias

DATA: 26/01/2010

PROCESSO
 0036609-46.1900.4.05.8201
 APENSOS

CLASSE 99
 DESCRIÇÃO DA AÇÃO
 EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
 EXECUTADO: COMPLEXO EDUCACIONAL EQUIPE LTDA e outros

CITAÇÃO DE LUIZ DENIZAR PITOMBEIRA - CPF: 098.060.671-34, na qualidade de corresponsável pelo débito executado

NATUREZA DA DÍVIDA
 TRIBUTÁRIA/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL
 CDA 315472359

Citação para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 38.401,21 (trinta e oito mil, quatrocentos e um reais e vinte e um centavos), com juros, correção e encargos legais ou garantir a execução acima referida.

MARCONI PEREIRA DE ARAUJO
 Diretor de Secretaria da 10ª Vara

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA - 10ª VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº EFT.0010.000076-7/2010
Prazo: 10 (dez) dias

DATA: 27/01/2010
 PROCESSO 0017147-06.1900.4.05.8201
 APENSOS
 Processo Apenso: 0017207-76.1900.4.05.8201
 CLASSE 99 DESCRIÇÃO DA AÇÃO
 EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: GIOBELLY COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME

INTIMAÇÃO DE GIOBELLY COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, em seu representante legal

CDA
42696120190, 4269642962

FINALIDADE

Intimar do ato judicial proferido por este Juízo, cujo teor é o seguinte:

“1. Devidamente intimada para se manifestar sobre a remissão do crédito tributário exequendo, na forma do art. 14 da Lei nº 11.941/2009, a Fazenda Nacional pugnou pela extinção da presente execução.

2. Isto posto, considerando que incide, no caso, a hipótese de remissão positivada no art. 14 da Lei nº 11.941/2009, julgo extinta a obrigação tributária por remissão (art. 156, IV, CTN), declarando a extinção da presente execução na forma do art. 794, II, e 795 do CPC.

3. Intime(m)-se o(a)(s) executado(a)(s) para efetuar(em) o pagamento das custas processuais no prazo de 15 (quinze) dias.

4. Findo o prazo assinado no item supra sem que o(a)(s) executado(a)(s) tenha recolhido as custas devidas, certifique-se e, em seguida, proceda o Sr. Diretor de Secretaria na forma do art. 16 da Lei nº 9.289/96.

5. Sem honorários, eis que computado, no débito excutado, o encargo de 20% previsto no Decreto-Lei n.º 1025/69, consoante entendimento pacificado pela Súmula 168 do extinto TFR.

6. Sentença não sujeita ao duplo grau necessário (art. 475, § 2º, CPC).

7. Após, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

P. R. I.”.

De ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal

MARCONI PEREIRA DE ARAUJO
Diretor de Secretaria da 10ª Vara

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA - 10ª VARA**

EDITAL DE CITAÇÃO Nº EFT.0010.000077-1/2010
Prazo: 30 (trinta) dias

DATA: 28/01/2010

PROCESSO
0000703-72.2009.4.05.8201
APENSOS

CLASSE 99
DESCRIÇÃO DA AÇÃO
EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: GIGA REPRESENTACOES LTDA

CITAÇÃO DE GIGA REPRESENTAÇÕES LTDA. - CNPJ: 07.190.890/0001-90, em seu representante legal
NATUREZA DA DÍVIDA
TRIBUTÁRIA/IRPJ

CDA
42208001022-57, 42608006609-68, 42608006610-00

Citação para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 21.019,19 (vinte e um mil, dezenove reais e dezenove centavos), com juros, correção e encargos legais ou garantir a execução acima referida.

MARCONI PEREIRA DE ARAUJO
Diretor de Secretaria da 10ª Vara

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA - 10ª VARA**

EDITAL DE CITAÇÃO Nº EFT.0010.000078-6/2010
Prazo: 30 (trinta) dias

DATA: 28/01/2010

PROCESSO
0000845-76.2009.4.05.8201
APENSOS

CLASSE 99
DESCRIÇÃO DA AÇÃO
EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: NOGAS COMUNICACAO & DESIGN LTDA

CITAÇÃO DE NOGÁS COMUNICAÇÃO & DESIGN LTDA. - CNPJ: 11.986.346/0001-27, em seu representante legal
NATUREZA DA DÍVIDA
TRIBUTÁRIA/IRPJ/COFINS

CDA
42206001750-05, 42208001082-98, 42606007701-74, 42606007702-55, 42608006714-98, 42707000056-20

Citação para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 11.726,56 (onze mil, setecentos e vinte

e seis reais e cinquenta e seis centavos), com juros, correção e encargos legais ou garantir a execução acima referida.

MARCONI PEREIRA DE ARAUJO
Diretor de Secretaria da 10ª Vara

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA - 10ª VARA**

EDITAL DE CITAÇÃO Nº EFT.0010.000080-3/2010
Prazo: 30 (trinta) dias

DATA: 28/01/2010

PROCESSO
0001437-23.2009.4.05.8201
APENSOS

CLASSE 99
DESCRIÇÃO DA AÇÃO
EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: ROMERO SOARES DE MENEZES

CITAÇÃO DE ROMERO SOARES DE MENEZES - CPF: 000.176.994-44

NATUREZA DA DÍVIDA
TRIBUTÁRIA

CDA
4260800273255

Citação para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 1.310,98 (um mil, trezentos e dez reais e noventa e oito centavos), com juros, correção e encargos legais ou garantir a execução acima referida.

MARCONI PEREIRA DE ARAUJO
Diretor de Secretaria da 10ª Vara

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA - 10ª VARA**

EDITAL DE CITAÇÃO Nº EFT.0010.000081-8/2010
Prazo: 30 (trinta) dias

DATA: 28/01/2010

PROCESSO
0000665-60.2009.4.05.8201
APENSOS

CLASSE 99
DESCRIÇÃO DA AÇÃO
EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: VASCONCELOS E CAVALCANTE LTDA e outros

CITAÇÃO DE NORTEC CONSULTORIA T COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA. - CNPJ: 41.212.424/0001-05, em seu representante legal

NATUREZA DA DÍVIDA
TRIBUTÁRIA/CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

CDA
360783660, 360783678, 361974906

Citação para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 12.317,33 (dezesete mil, trezentos e dezesete reais e trinta e três centavos), com juros, correção e encargos legais ou garantir a execução acima referida.

MARCONI PEREIRA DE ARAUJO
Diretor de Secretaria da 10ª Vara

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA - 10ª VARA**

EDITAL DE CITAÇÃO Nº EFT.0010.000082-2/2010
Prazo: 30 (trinta) dias

DATA: 28/01/2010

PROCESSO
0002560-95.2005.4.05.8201
APENSOS

CLASSE 99
DESCRIÇÃO DA AÇÃO
EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: SALUTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA e outros

CITAÇÃO DE PALMAR ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA. - CNPJ: 02.947.600/0001-97, em seu representante legal e NICOLA CONSENTINO NETO - CPF: 817.167.024-53, na qualidade de corresponsável pelo débito executado

NATUREZA DA DÍVIDA

CDA
354403460

Citação para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 15.649,90 (quinze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), com juros, correção e encargos legais ou garantir a execução acima referida.

MARCONI PEREIRA DE ARAUJO
Diretor de Secretaria da 10ª Vara

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA - 10ª VARA**

EDITAL DE CITAÇÃO Nº EFT.0010.000083-7/2010
Prazo: 30 (trinta) dias

DATA: 29/01/2010

PROCESSO
0005439-12.2004.4.05.8201
APENSOS

CLASSE 99
DESCRIÇÃO DA AÇÃO
EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: C P M CHAVES GUEDES - ME e outro

CITAÇÃO DE C. P. M. CHAVES GUEDES – ME - CNPJ: 02.843.561/0001-88, em seu representante legal e CONCEIÇÃO DE PAULA MENDONÇA CHAVES GUEDES - CPF: 026.777.814-76, na qualidade de corresponsável pelo débito executado

NATUREZA DA DÍVIDA
TRIBUTÁRIA/SIMPLES

CDA
4240400188841
Citação para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 66.916,48 (sessenta e seis mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos), com juros, correção e encargos legais ou garantir a execução acima referida.

MARCONI PEREIRA DE ARAUJO
Diretor de Secretaria da 10ª Vara

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA - 10ª VARA**

EDITAL DE CITAÇÃO Nº EFT.0010.000084-1/2010
Prazo: 30 (trinta) dias

DATA: 01/02/2010

PROCESSO
0001133-58.2008.4.05.8201
APENSOS

CLASSE 99
DESCRIÇÃO DA AÇÃO
EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI - 21 REGIAO

EXECUTADO: TARCIZO COSTA FIGUEIREDO

CITAÇÃO DE TARCIZO COSTA FIGUEIREDO CPF/CNPJ: 078.550.794-91

NATUREZA DA DÍVIDA
Anuidade
CDA 00388/2008, 00386/2008, 00387/2008
Citação para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 4.885,04 (quatro mil. oitocentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), com juros, correção e encargos legais ou garantir a execução acima referida.

MARCONI PEREIRA DE ARAUJO
Diretor de Secretaria da 10ª Vara

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA - 10ª VARA**

EDITAL DE CITAÇÃO Nº EFT.0010.000085-6/2010
Prazo: 30 (trinta) dias

DATA: 01/02/2010

PROCESSO 0001753-36.2009.4.05.8201
APENSOS
CLASSE 99
DESCRIÇÃO DA AÇÃO
EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAIBA - COREN/PB

EXECUTADO: MARIA DE LOURDES XAVIER ARAUJO
CITAÇÃO DE MARIA DE LOURDES XAVIER ARAUJO CPF/CNPJ: 407.877.374-53

NATUREZA DA DÍVIDA
Anuidade

CDA 455/2009
Citação para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 1.133,14 (hum mil, cento e trinta e três reais e catorze centavos), com juros, correção e encargos legais ou garantir a execução acima referida.

MARCONI PEREIRA DE ARAUJO
Diretor de Secretaria da 10ª Vara

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA - 10ª VARA**

EDITAL DE CITAÇÃO Nº EFT.0010.000086-0/2010
Prazo: 30 (trinta) dias

DATA: 01/02/2010

PROCESSO
0002893-42.2008.4.05.8201
APENSOS
CLASSE 99
DESCRIÇÃO DA AÇÃO
EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE NA PARAIBA - CRC/PB

EXECUTADO: MURILO MARIO PINTO DA NOBREGA
CITAÇÃO DE MURILO MARIO PINTO DA NOBREGA
CPF/CNPJ: 652.767.604-20

NATUREZA DA DÍVIDA Anuidade
CDA 2008/000593

Citação para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 1.342,08 (hum mil, trezentos e quarenta e dois reais e oito centavos), com juros, correção e encargos legais ou garantir a execução acima referida.

MARCONI PEREIRA DE ARAUJO
Diretor de Secretaria da 10ª Vara

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA - 10ª VARA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº EFT.0010.000087-5/2010
Prazo: 10 (dez) dias

DATA: 02/02/2010
PROCESSO
0018966-75.1900.4.05.8201
APENSOS

CLASSE 99
DESCRIÇÃO DA AÇÃO
EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

EXECUTADO: PANIFICADORA LIBERDADE LTDA.

INTIMAÇÃO DE SE Representadora Liberdade Ltda., na pessoa de seu representante legal Sr. João Aguiar Santos, CPF/CGC: 08.585.663/0001-27

CDA 2597001172
FINALIDADE
Intimar do ato judicial proferido por este Juízo, cujo teor é o seguinte:

“ (...)Isso posto, quanto ao crédito cobrado no presente feito, após a prévia oitiva da Fazenda Pública (art. 40, §4º da LEF), reconheço de ofício a prescrição intercorrente, julgando o processo, com resolução de mérito, com fulcro no art. 174 do Código Tributário Nacional e com base nos arts. 219, §5º e 269, IV, do Código de Processo Civil.

Sem condenação em honorários, tendo em vista que o reconhecimento da prescrição intercorrente se deu ex officio, após a oitiva da Fazenda Pública, e não por provocação do(a) Executado(a), não restando o(a) Exequente vencida ou sucumbente nos moldes do art. 20 do CPC.

Intime(m)-se o(s) executado(s) para efetuar(em) o pagamento das custas processuais no prazo de 15 (quinze) dias.

Findo o prazo assinado no parágrafo anterior sem que o executado tenha recolhido as custas devidas, certifique-se e, em seguida, proceda o Senhor Diretor de Secretaria na forma do art. 16 da Lei nº 9.289/96, ressalvado o previsto no art.65, parágrafo único, da Lei nº 7.799/89, bem assim o que dispõe a Portaria nº 49, de 01.04.2004, do Ministério da Fazenda, hipótese esta submetida à criteriosa análise do setor de cálculos, comprovada por meio de certidão juntada aos autos oportunamente, se for o caso.

Em qualquer situação, decorrido o prazo previsto, certifique-se devidamente.

P. R. I.

Sentença não sujeita ao duplo grau obrigatório (art. 475, §§2º e 3º, do CPC).

Transitada em julgado, certifique-se, levante-se eventual constrição, dê-se baixa e arquivem-se os autos com as cautelas legais.”.

De ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal
MARCONI PEREIRA DE ARAUJO

Diretor(a) de Secretaria da 10ª Vara

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA - 10ª VARA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº EFT.0010.000088-0/2010
Prazo: 10 (dez) dias

DATA: 02/02/2010

PROCESSO
0007073-48.2001.4.05.8201
APENSOS

CLASSE 99
DESCRIÇÃO DA AÇÃO
EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: VALTER MARCONE MEDEIROS

INTIMAÇÃO DE VALTER MARCONE MEDEIROS

CDA 42801017650

FINALIDADE
Intimar do ato judicial proferido por este Juízo, cujo teor é o seguinte: “(...) julgo extinta por sentença a presente Execução, para que produza seus jurídicos e legais efeitos (CPC, arts. 794, I e 795). 2. Pague o executado as custas processuais em 15 (quinze) dias, sob as penas da lei. 3. Esgotado esse prazo e pendente o pagamento referido, proceda o Senhor Diretor de Secretaria na forma do art. 16 da Lei nº 9.289/96, ressalvado o previsto no art.65, parágrafo único, da Lei nº 7.799/89, bem assim o que dispõe a Portaria nº 49, de 01.04.2004, do Ministério da Fazenda, hipótese esta submetida à criteriosa análise do setor de cálculos, comprovada por meio de certidão juntada aos autos oportunamente, se for o caso. 4. Em qualquer situação, decorrido o prazo previsto no item 2, certifique-se devidamente. 5. Após, baixe-se e arquivem-se. P. R. I.

De ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal

MARCONI PEREIRA DE ARAUJO
Diretor(a) de Secretaria da 10ª Vara